



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 587/2009

SÚMULA: Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

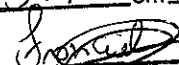
Art. 1º - Fica denominada de rua Nestor Blem a travessa iniciando na Rua Prof. Antenor Caldas entre as Quadras 52 e 23.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela colocação de placa com a denominação, em local apropriado da referida rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 394 em 9a/5/09

Responsável